



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI N. 2.605 FLS. 009

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N^o 2605

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.596.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1^o - A Coordenadoria do Meio Ambiente e Qualidade de Vida - COORVIDA, instituída pela Lei Municipal nº 2.596, de 09 de janeiro de 1991, subordinada à Secretaria Municipal de Governo, passa a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SMSPPMA.

Artigo 2^o - O Coordenador responsável será designado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 3^o - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSPP + volta a denominar-se Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SMSPPMA.

Artigo 4^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de Fevereiro de 1991.


- WANILDO DE CARVALHO -
Prefeito Municipal

Mensagem nº 001/91
Autor: Prefeito Municipal

mrs/

